

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 5530 de 22 de Março de 2012**

TRANSFERÊNCIA no valor de R\$ 11.700,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Congonhas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida nos art. 3º e 43, da Lei nº 3116 de 26 de Julho de 2011,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.700,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0009.2.209 - ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	414	00.01.0000	10.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0047.2.509 - COORDENACAO DA UNIDADE CENTRAL DE SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	596	00.01.0002	500,00
15.01.10.302.0024.2.478 - CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS-CEO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1017	00.01.0049	1.200,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			<b>11.700,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à TRANSFERÊNCIA do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias:

RECURSOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0009.2.209 - ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	413	00.01.0000	10.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0047.2.509 - COORDENACAO DA UNIDADE CENTRAL DE SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	599	00.01.0002	500,00
15.01.10.302.0024.2.478 - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	689	00.01.0049	1.200,00
<b>TOTAL RECURSOS</b>			<b>11.700,00</b>

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhas, 22 de Março de 2012

**Anderson Costa Cabido**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 5534 de 28 de Março de 2012**

TRANSFERÊNCIA no valor de R\$ 54.569,42 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Congonhas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida nos art. 3º e 43, da Lei nº 3116 de 26 de Julho de 2011,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 54.569,42 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS				
Classificação	Ficha	Fonte	Valor	
07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos				
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos				
07.01.04.122.0037.2.406 - COMEMORACOES INSTITUICIONAIS E EVENTOS				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145	00.01.0000	4.000,00	
09 - Controladoria Geral				
09.01 - Coordenação da Controladoria Geral				
09.01.04.125.0036.2.394 - GESTAO DA CONTROLADORIA GERAL				
3.1.90.09.00.00.00.00 - Salário-família	189	00.01.0000	2.000,00	
10 - Secretaria Municipal de Finanças				
10.01 - Gabinete do Secretário de Finanças				
10.01.04.123.0050.2.057 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE FINANÇAS				
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	208	00.01.0000	2.000,00	
14 - Secretaria Municipal de Educação				
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental				
14.03.12.361.0015.2.106 - GESTAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500	00.01.0001	21.000,00	
15 - Secretaria Municipal de Saúde				
15.01 - Fundo Municipal de Saúde				
15.01.10.122.0047.2.509 - COORDENACAO DA UNIDADE CENTRAL DE SAUDE				
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	598	00.01.0002	3.500,00	
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana				
17.03 - Diretoria de Defesa Social				
17.03.06.182.0005.2.016 - CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA P				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	970	00.01.0000	12.000,00	
17.03.06.181.0005.2.443 - APOIO A ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL				
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	859	00.01.0000	10.069,42	
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			<b>54.569,42</b>	

Art. 2º Os recursos necessários à TRANSFERÊNCIA do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias:

RECURSOS				
Classificação	Ficha	Fonte	Valor	
07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos				
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos				
07.01.04.122.0037.2.406 - COMEMORACOES INSTITUICIONAIS E EVENTOS				
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	144	00.01.0000	4.000,00	
09 - Controladoria Geral				
09.01 - Coordenação da Controladoria Geral				
09.01.04.125.0036.2.394 - GESTAO DA CONTROLADORIA GERAL				
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	193	00.01.0000	2.000,00	
10 - Secretaria Municipal de Finanças				
10.01 - Gabinete do Secretário de Finanças				
10.01.04.123.0050.2.057 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE FINANÇAS				
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	209	00.01.0000	2.000,00	

14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0015.2.106 - GESTAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	498	00.01.0001	21.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0047.2.509 - COORDENACAO DA UNIDADE CENTRAL DE SAUDE			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	595	00.01.0002	3.500,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.03 - Diretoria de Defesa Social			
17.03.06.182.0005.2.016 - CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PÚBLICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	861	00.01.0000	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	969	00.01.0000	2.000,00
17.03.06.181.0005.2.443 - APOIO A ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	860	00.01.0000	9.550,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1015	00.01.0000	519,42
<b>TOTAL RECURSOS</b>			<b>54.569,42</b>

Art. 3 . Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhas, 28 de Março de 2012

**Anderson Costa Cabido**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/018, DE 1º JANEIRO DE 2013.**

**Nomeia Diretor de Gestão de Pessoas.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Rosângela Ferreira da Costa Braga no cargo em comissão de Diretor de Gestão de Pessoas - símbolo "D", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/019, DE 1º JANEIRO DE 2013.**

**Nomeia Diretor de Comunicação Social.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Márcio Elias Gomes Martins no cargo em comissão de Diretor de Comunicação Social - símbolo "D", com o vencimento estabelecido na Lei n° 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/020, DE 1º JANEIRO DE 2013.**

**Nomeia Chefe de Departamento de Relações Públicas.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Polyanna Cristina Maestro Gualberto no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Relações Públicas - símbolo "E", com o vencimento estabelecido na Lei n° 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/021, DE 1º JANEIRO DE 2013.**

**Nomeia Chefe de Departamento de Assessoria de Imprensa.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Alexandre Augusto da Costa no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Assessoria de Imprensa - símbolo "E", com o vencimento estabelecido na Lei n° 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/022, DE 1º JANEIRO DE 2013.**

**Nomeia Motorista de Gabinete.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Vagner Romão Mendes no cargo em comissão de Motorista do Gabinete- símbolo “E”, com o vencimento estabelecido na Lei nº 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/023, DE 1º JANEIRO DE 2013.**

**Nomeia Diretor de Tributação e de Fiscalização.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Geralda Aparecida Ambrósio no cargo em comissão de Diretor de Tributação e de Fiscalização - símbolo “D”, com o vencimento estabelecido na Lei nº 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/025, DE 1º JANEIRO DE 2013.**

**Nomeia Chefe de Departamento de Fiscalização Fazendária.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Marly da Conceição Ferreira Guimarães no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Fiscalização Fazendária - símbolo “E”, com o vencimento estabelecido na Lei nº 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/026, DE 1º DE JANEIRO DE 2013.**

**Nomeia Secretária I.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Bianca Pignataro Menezes e Flávia Cordeiro Lopes no cargo em comissão de Secretária I - símbolo “F”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/027, DE 1º DE JANEIRO DE 2013.**

**Nomeia Assessor II.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Aldiane Fernandes Nascimento e Giovana Chaves Campos no cargo em comissão de Assessor II - símbolo "F", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/028, DE 1º DE JANEIRO DE 2013.**

**Nomeia Assessor de Assuntos Extraordinários.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Ely Anunciação Ferreira no cargo em comissão de Assessor de Assuntos Extraordinários – símbolo "B", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/029, DE 1º JANEIRO DE 2013.**

**Nomeia Chefe de Gabinete.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Cíntia Regina Martins no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo "E", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/030, DE 1º DE JANEIRO DE 2013.**

**Exonera Chefe do Departamento do Parque da Cachoeira.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.960, de 7 de maio de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar Flávia Cristina de Jesus do cargo em comissão de Chefe do Departamento do Parque da Cachoeira, a partir de 1º de janeiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/031, DE 1º JANEIRO DE 2013.**

**Nomeia Chefe de Departamento de Edição Eletrônica.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Flávia Cristina de Jesus no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Edição Eletrônica - símbolo "E", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/032, DE 1º DE JANEIRO DE 2013.**

**Nomeia comissão especial para analisar documentos dos blocos carnavalescos.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Syllas Marinheiro da Silva, Geraldo Sebastião de Andrade e Carlos Eustáquio Mendes para composição de comissão especial encarregada de analisar os documentos dos blocos carnavalescos, necessários para receberem auxílio financeiro para o carnaval de 2013, conforme Lei n.º 2.481, de 10 de janeiro de 2005.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por Syllas Marinheiro da Silva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/033, DE 1º DE JANEIRO DE 2013.**

**Nomeia Assessor III.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Ana Caroline Lopes da Silva e Lúcia de Fátima Coelho Farinha Ferreira no cargo em comissão de Assessor III - símbolo "G", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/034, DE 1º DE JANEIRO DE 2013.**

**Nomeia Diretor de Projetos e Captação de Recursos.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Alexandre Magno Ferreira de Castro no cargo em comissão de Diretor de Projetos e Captação de Recursos, símbolo "D", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON**

**PORTARIA Nº. 001/2013**

**Concede revisão nos proventos aposentadoria por invalidez.**

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Conceder revisão nos proventos da aposentadoria por invalidez, nos termos da Emenda Constitucional nº. 70, de 29/03/2012, à servidora Marília Pereira Monteiro Gomides, aposentada através da Portaria nº. 009/2008, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2012.

Congonhas, 04 de janeiro de 2013.

**Carlos André de Freitas**  
Diretor-Presidente da PREVCON



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON**

**PORTARIA Nº. 002/2013**

**Concede revisão nos proventos aposentadoria por invalidez.**

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Conceder revisão nos proventos da aposentadoria por invalidez, nos termos da Emenda Constitucional nº. 70, de 29/03/2012, à servidora Marisa de Lourdes Roque, aposentada através da Portaria nº. 015/2008, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2012.

Congonhas, 04 de janeiro de 2013.

**Carlos André de Freitas**  
Diretor-Presidente da PREVCON

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON**

**PORTARIA Nº. 003/2013**

**Concede revisão nos proventos aposentadoria por invalidez.**

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Conceder revisão nos proventos da aposentadoria por invalidez, nos termos da Emenda Constitucional nº. 70, de 29/03/2012, à servidora Zélia Andrea de Souza, aposentada através da Portaria nº. 008/2009, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2012.

Congonhas, 04 de janeiro de 2013.

**Carlos André de Freitas**  
Diretor-Presidente da PREVCON

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON**

**PORTARIA Nº. 004/2013**

**Concede revisão nos proventos aposentadoria por invalidez.**

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Conceder revisão nos proventos da aposentadoria por invalidez, nos termos da Emenda Constitucional nº. 70, de 29/03/2012, à servidora Mônica Aparecida Sabará Gonçalves, aposentada através da Portaria nº. 038/2011, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2012.

Congonhas, 04 de janeiro de 2013.

**Carlos André de Freitas**

Diretor-Presidente da PREVCON

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON**

**PORTARIA Nº. 005/2013**

**Concede revisão nos proventos aposentadoria por invalidez.**

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Conceder revisão nos proventos da aposentadoria por invalidez, nos termos da Emenda Constitucional nº. 70, de 29/03/2012, à servidora Maria Mônica Las Casas Pereira, aposentada através da Portaria nº. 039/2011, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2012.

Congonhas, 04 de janeiro de 2013.

**Carlos André de Freitas**  
Diretor-Presidente da PREVCON

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON**

**PORTARIA Nº. 006/2013**

**Concede revisão nos proventos aposentadoria por invalidez.**

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Conceder revisão nos proventos da aposentadoria por invalidez, nos termos da Emenda Constitucional nº. 70, de 29/03/2012, à servidora Maria da Conceição Soares, aposentada através da Portaria nº. 034/2011, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2012.

Congonhas, 04 de janeiro de 2013.

**Carlos André de Freitas**  
Diretor-Presidente da PREVCON

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON**

**PORTARIA Nº. 007/2013**

**Concede revisão nos proventos aposentadoria por invalidez.**

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Conceder revisão nos proventos da aposentadoria por invalidez, nos termos da Emenda Constitucional nº. 70, de 29/03/2012, à servidora Ilda Vicentina dos Santos, aposentada através da Portaria nº. 033/2011, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2012.

Congonhas, 04 de janeiro de 2013.

**Carlos André de Freitas**  
Diretor-Presidente da PREVCON

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON**

**PORTARIA Nº. 008/2013**

**Concede revisão nos proventos aposentadoria por invalidez.**

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Conceder revisão nos proventos da aposentadoria por invalidez, nos termos da Emenda Constitucional nº. 70, de 29/03/2012, à servidora Marly das Graças Elias Sobral, aposentada através da Portaria nº. 003/2012, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2012.

Congonhas, 04 de janeiro de 2013.

**Carlos André de Freitas**  
Diretor-Presidente da PREVCON

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. PMC/083/2009**

Partes: Município de Congonhas x Positivo Informática S/A. Objeto: Supressão de 112 (cento e doze) horas de formação de educadores. Valor: R\$16.800,00. Data: 17/12/2012.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**RETIFICAÇÃO AO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. PMC/017/2012**

Partes: Município de Congonhas x Restaurare Construtora Ltda. Objeto:

**Onde se lê:**

1.1 - O valor da planilha de inserção de serviços novos importa em R\$30.808,75 (trinta mil e oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos), o valor da planilha de acréscimo importa em R\$14.283,33 (quatorze mil e duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) e o valor da planilha de exclusão importa em R\$45.092,08 (quarenta e cinco mil e noventa e dois reais e oito centavos), não acarretando impacto orçamentário.

**Leia-se:**

1.1 - O valor da planilha de inserção de serviços novos importa em R\$22.239,34 (vinte e dois mil e duzentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), o valor da planilha de acréscimo importa em R\$14.283,33 (quatorze mil e duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) e o valor da planilha de exclusão importa em R\$36.522,67 (trinta e seis mil e quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), não acarretando impacto orçamentário. Data 19/12/2012.

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON

---